Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12735/2017

sobre a Guia de Recolhimento do Município de Niterói (GRM)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de arrecadação das receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social;

CONSIDERANDO o fortalecimento dos mecanismos da Conta Única do Tesouro Municipal (CUTM), com base no princípio da Unidade de Tesouraria, que veda a fragmentação dos recursos em várias contas bancárias e tem entre seus objetivos garantir que se disponha dos recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas no momento de sua

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os controles de todos os ingressos governamentais, evitando a movimentação de recursos sem o devido registro contábil e a devida execução orçamentária.

Art 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) autorizada a instituir e regulamentar o modelo de documento de arrecadação denominado Guia de Recolhimento do Município de Niterói (GRM) para o recolhimento das receitas de que trata este Decreto e também os demais ingressos na Conta Única do Tesouro Municipal (CUTM).

§1º - O disposto neste Decreto não se aplica às receitas recolhidas por meio da sistemática arrecadação do Simples Nacional.

82º - A SMF, em casos excepcionais, comprovada a impossibilidade operacional de utilização da GRM, poderá autorizar a arrecadação de receitas por documento distinto. Art 2º - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos Órgãos, Fundos, Autarquias,

Fundações e demais entidades do Poder Executivo integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, far-se-á na forma disciplinada pela SMF, por intermédio dos mecanismos da CUTM.

§1º - O produto da arrecadação, de que trata o caput deste artigo, será recolhido à CUTM junto ao Agente Financeiro Oficial do Poder Executivo (AGFIN) ou, em caráter excepcional, outras contas autorizadas pela SMF.

· Serão objeto de programação financeira todas as receitas com trânsito pelo Tesouro Municipal.

§3º - Para fins deste Decreto, entende-se por receita do Município todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário, de natureza orçamentária ou extra-orçamentária, seja geral ou vinculado, que tenha sido decorrente, produzido ou realizado direta ou indiretamente pelas entidades municipais.

§4º - Caberão à SMF a apuração e a classificação da receita arrecadada, observada sua destinação constitucional e legal.

Art 3º - Nos casos de receitas próprias a SMF poderá autorizar que a apropriação contábil da receita e o recolhimento do produto da arrecadação sejam registrados nos respectivos órgãos e entidades, sempre à Conta Única do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – Para fins deste decreto, entende-se por receitas próprias aquelas que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como produto da aplicação financeira desses recursos.

Art 4º - A restituição de receitas orçamentárias, descontadas ou recolhidas a maior, e o ressarcimento em espécie a título de incentivo ou benefício fiscal, dedutíveis da arrecadação, qualquer que tenha sido o ano da respectiva cobrança, serão efetuados como anulação de receita, mediante expresso reconhecimento do direito creditório contra a Fazenda Municipal, pela autoridade competente, a qual, observada a programação financeira de desembolso, autorizará a entrega da respectiva importância em documento

próprio. §1º - Antes do pagamento ao beneficiário do valor de que trata o *caput* deste artigo, a entidade responsável por promover a cobrança originária deverá reconhecer o direito creditório contra a Fazenda Municipal e efetuar o respectivo registro contábil da obrigação a pagar

\$20° - Para os efeitos deste artigo, o registro contábil da restituição e de quaisquer deduções da receita será o de caixa, qualquer que seja o ano da respectiva cobrança,

devendo o mesmo ser efetuado por meio de contas retificadoras de receita. §3º - Caso não exista receita a anular, a restituição de receitas será efetuada com os recursos das dotações consignadas na Lei de Orçamento ou em crédito adicional.

§49 - A restituição de receitas orçamentárias observará limite financeiro estabelecido na programação financeira de desembolso.

Art 5º - Revertem à dotação a importância da despesa anulada no exercício e os correspondentes recursos financeiros à Conta Única do Tesouro Municipal, caso em que a unidade gestora poderá pleitear a recomposição de seu limite financeiro.

unidade gestora podera pienear a recomposição de seu limite linariceiro.

Parágrafo Único – Quando a anulação ocorrer após o encerramento do exercício, o ingresso considerar-se-á receita orçamentária do ano em que se efetivar, em conformidade com o Art.38, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 6º - A SMF é competente para instituir formulários e modelos de documentos necessários à execução financeira do Município, e para expedir as orientações à execução

deste Decreto, visando a padronização e uniformidade de procedimentos. Art 7º - Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a disciplinar, por ato próprio, a

aplicação das normas definidas neste Decreto, ou delegar competência para tanto, visando a operacionalidade do Sistema, bem como estabelecer cronograma de implantação, com o objetivo de que a GRM esteja em pleno funcionamento.

Art 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE JULHO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12736/2017O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.160.367,99 (três milhões, cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

odo Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo. com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE JULHO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12736/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
2043 - FME	12.122.0001.2331	31901100	100	1.050.000,00			

Página 2

2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	205	7.350,00	
2043 - FME	12.361.0042.1120	44905200	205	7.900,00	
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	205	90.000,00	
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903000	205	8.200,00	
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903900	205	450.000,00	
2043 - FME	12.361.0043.1125	44905200	205	7.736,00	
2043 - FME	12.361.0043.1481	33903000	205	7.759,00	
2043 - FME	12.361.0043.1481	44905200	205	23.728,00	
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	215	260.000,00	
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	215	504.000,00	
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903000	215	286.000,00	
1051 - EMUSA	28.843.0900.0945	32902100	108	161.272,08	
1051 - EMUSA	28.843.0900.0945	46907100	108	296.422,91	
2043 - FME	12.365.0044.2185	33504300	100		1.050.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	205		90.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1481	33903900	205		392.673,00
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903000	205		120.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	31901100	215		1.050.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	108		60.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		13.842,66
1051 - EMUSA	15.451.0010.1053	33903900	108		31.197,42
1051 - EMUSA	15.451.0010.1053	44905100	108		124.442,53
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108	_	110.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108		67.262,63
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108		27.175,78
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	33903900	108	_	23.773,97
TOTAL GERAL	•	•		3.160.367,99	3.160.367,99
NOTA:		•			•

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO
FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 205 - RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE 215 - RECURSOS FUND MANUT DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUC -

Portarias

Port. Nº 1956/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2017, ANDRÉA HELOISA DO NASCIMENTO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos.

Port. Nº 1957/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2017, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos.

Port. № 1958/2017- Considera nomeada, a contar de 01/07/2017, ANDRÉA HELOISA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos, em vaga da exoneração de Gabriel Siggelkow Guimarães, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1959/2017- Considera exonerado, a contar de 01/07/2017, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Industria Naval e Petróleo e Gás, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1960/2017- Considera nomeado, a contar de 01/07/2017, LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Fabiano Gonçalves.

Despacho do Prefeito

Processo nº180/130/17- Autorizo

Corrigenda

Na Portaria nº 1945/2017 publicada em 15/07/2017, onde se lê: Américo Antônio da Rocha, leia-se: Américo Antônio da Rocha Conceição.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2016/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1344/2014. Publicado no DOM em 03/12/2016. Fica rescindido o extrato do contrato supracitado, contendo os dados abaixo, a contar da dete de 14 do in the contrato de contrato supracitado, contendo es dados abaixo, a contar da dete de 14 do in the contrato de contra

data de 14 de julho de 2017, conforme solicitação do(a) próprio(a) contratado(a). CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN CONTRATADO: Lediane Lima Cock

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

PORT. Nº 179 /2017 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/003760/2015 – Portaria nº 066/2017.

PORT. Nº 180/2017 - SUSPENDER, o Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002094/2017 pelo período de 01 (um) ano, ficando o servidor PAULO SÉRGIO RAMOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.242.639-0 obrigado a cumprir as condicionantes descritas no TERMO DE ADESÃO à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar.

Despachos do Secretário

Adicional por tempo de serviço- Deferido 20/3017/17

20/2859/17 20/2751/17

Adicional- Deferido

20/2308/17

Abono Permanência- Indeferido 20/1910/17

Progressão Funcional- Indeferido

20/2916/17

Processo nº20/3713/15- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de JAYR AMARAL FILHO, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria VI, matrícula nº1235.182-3, pela Portaria nº1952/2017 publicada em 20/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário **EDITAL**

CASSAÇÃO DO ALVARÁ

CASAÇAO DO ALVARA
030005528/2017 - BEEMOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME
O SECRETÁRIO DE FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS
TERMOS DO ARTIGO 410, INCISOS II e IV; 412 a 421, DA LEI MUNICIPAL Nº 2624/08,
NOS TERMOS DOS FATOS EXPLICITADOS NOS AUTOS DO PROCESO
ADMINISTRATIVO Nº 030004381/2017 INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA, DETERMINA E TORNA PÚBLICO PELO PRESENTE EDITAL

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BEEMOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME SITUADA NA AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 233, LOJA 113, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SOB O NÚMERO 125.673-4, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE APURADA E APONTADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO REGULAR NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, CONCERNENTES À INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER OBSERVADO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O NOTIFICADO CESSAR SUAS ATIVIDADES DE IMEDIATO, SOB PENÁ DE INTERDIÇÃO FORÇADA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário PORTARIA SEOP n.º 21/2017, de 21 de julho de 2017.

Designa servidor para o exercício da função Diretor do CISP da Secretaria Municipal de Ordem Pública

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para responder interinamente como Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública, a contar da data da publicação:

Nilson Luís Cardoso Cunha, Subinspetor da Guarda Municipal, matrícula 235429-8, no lugar do Carlos Gracindo Alves Alfradique, matrícula 116481.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 103 de 18 de Julho de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

O Presidente da NitTrans e Subsecretario Municipal de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando as manifestações elogiosas através dos processos administrativos 530005615/2017 e 530005617/2017;

Art. 1°. Louvar os funcionários ADILSON FERREIRA e MÁRCIO RIBEIRO ALVES DE FARIA pela excelência de atendimento prestado ao Sr Julio José Clemente e Sra Carmen Lucia Barahona Clemente, sendo motivo de carta a esta NitTrans.

Parágrafo Único. Reiterar o compromisso público de todos nós em prestar o melhor

serviço possível às pessoas, como forma de honrarmos nosso trabalho profissional.

Art. 2°. Indicar os dois funcionários nominados como exemplos a serem seguidos por

todos os seus companheiros e chefes na prestação eficiente do serviço público. É com prazer que os louvo

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OISPOSIÇÕES EM CONTRATIO.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES - 2017

O PROPRIETÁRIO — R Domingues de Sá, 393 - Icaraí — 25539; GRAÇA MARIA N. DE O. AZEVEDO — R Dr. Chianelli, 54 - Piratininga — 24933; LUIZ CLAUCIO DA SILVA — R Osias Stutz, 73 - Cafubá — 24935; RICARDO S. MATTOS — R Fernando M. Fernandes, 139 - Cafubá — 24936; HAMILTON D. RODRIGUES — R Dr. Heleno de Gregório, 277-Cafubá — 24939; DRAMIM G.B. PREJ. E CONSTRUÇÃO CIRELI — Rua 421, 37 - Cafubá — 24939; DRAMIM G.B. PREJ. E CONSTRUÇÃO CIRELI — Rua 421, 37 - Cafubá — 24930; DRAMIM G.B. PREJ. E CONSTRUÇÃO CIRELI — Rua 421, 37 - Cafubá — 24941; SANDRA C. HENRIQUES — Rua Planeta Terra 344 - Cafubá — 24942; ADRIANA S. VICENTE — Rua 421, 435 - Cafubá — 24943; BANCO DO BRASIL SÍA — R Pres. Backer 124 - Icaraí — 21598; DANIEL COSTA — Av. José Cortes Junior, 1706 casa 1 - Serra Grande — 25752; O PROPRIETÁRIO — Rua 13, Qd. 99, lote 28, casa 1 - Serra Grande — 25753; O PROPRIETÁRIO — Rua 13, Qd. 99, lote 28, casa 1 - Serra Grande — 25753; O PROPRIETÁRIO — Rua 13, Qd. 99, lote 28, casa 2 - Serra Grande — 25754; RENALDO G. FREITAS — R Moacir Bogado, 23 casa 1 - Santa Rosa — 25714; O PROPRIETÁRIO — R Castenheiras, Qd. 11, lote 5 - Engenho do Mato — 25660; O PROPRIETÁRIO — R Castenheiras, Qd. 11, lote 5 - Engenho do Mato — 25660; O PROPRIETÁRIO — R Castenheiras, Qd. 11, lote 5 - Engenho do Mato — 25660; O PROPRIETÁRIO — R Rose — AV. Bosé LANDOALDOB. MEDEIROS — AV. Bezerra de Menezes, 382, Qd. 147, lote 33 Itaipu — 25807; ANTHONY S. S. CANUTO — Rua 3, 127, Qd. 9, lote 13 - Boa Vista — 25809; MARCO ANTONIO M. ROSADA — R Prof. Roched Silva, Qd. 80, lote 26 B - Itaipu — 25809; MARCO ANTONIO S. BOA Vista, Qd. 5, lote 10 - Boa Vista — 253813; RUTE F. SANTOS — R 15 de Novembro, 211 - Centro — 25617; MPA CONSTRUÇÕES LTDA — R 15 de novembro, 8 lj 361 - Centro — 25637; ABIANE SOUSA — R Visc. Rio Branco, 655, lj 102 - Centro — 25634; ANTONIO S. BOEIRO — R Angeolina Petrópolis, 140 e 140 casa 1 - Maravista - 25812; NELY M. DE SOUZA — AV. Boa Vista, Qd. 5, lt 10 - Boa Vista - 25383 GILMAR B. ARAUJO — AV. Prof. Florestan Fernande estavan ausenies, no inciento da ação lista. INTIMAÇÕES - 2017 O PROPRIETÁRIO – R Domingues de Sá, 393 - Icaraí – 25539; GRAÇA MARIA N. DE O.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓL

NITEROI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 182
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de julho de 2017 no auditório situado na rua Coronel Gomes Machado 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária referendou a aprovação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício do ano de 2016, pela Comissão de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA Niterói.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

Conselho Monicipal dos directors da Criança e do Adolescente de NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA

DELIBERAÇÃO №: 183

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de junho de 2017 no a a renovação de registro da entidade Sociedade Espírita Fraternidade, sob o número 81/09. Aprovou a renovação de registro do Instituto Rumo Náutico, sob o número 132/03, e a inscrição do Projeto Grael, número 132.01, sob o regime de atendimento apoio socioeducativo em meio aberto. Aprovou ainda a inscrição dos programas da SASDH: Prog 04/17 CREAS I, sob os regimes de orientação e apoio sociofamiliar, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; Prog 05/17 CREAS II, sob os regimes de orientação e apoio sociofamiliar, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; Prog 06/17 Família acolhedora, sob os regimes de orientação e apoio sociofamiliar e colocação familiar; Prog 07/17 Casa de Acolhimento Lisaura Ruas, sob os regimes de acolhimento institucional e colocação familiar; e Prog 08/17 Casa de Acolhimento Paulo Freire sob os regimes de acolhimento institucional e colocação familiar. Aprovou a renovação provisória do registro da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sob o número 001/92.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 184

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de junho de 2017 no auditório situado à Rua Cel. Gomes Machado, 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a Aprovou a renovação provisória do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sob o número 001/92, até a data de 01 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0189/2017
75/0249/2017
75/0222/2017
75/0254/2017
75/0253/2017
75/0223/2017
75/0193/2017
75/0266/2017
75/0219/2017
75/0240/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO ADITIVO Nº 010/2017

Instrumento: Termo Aditivo Nº 010/2017 ao Contrato Nº 013/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato № 013/2016, para prestação de serviços de internet dedicado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, bem como no item 2 (dois) e respectivos subitens do Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015 (Lote 04 — Serviço de Internet 200Mbps dedicado), conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, Processo Administrativo 210/0034/2016. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Primeira Ordem de Execução do Serviço pela CONTRATADA, conforme previsto no item 19.1 e subitens do Edital de Pregão Presencial N° 023/2015 e conforme previsto na cláusula segunda do Contrato N° 013/2016. **Valor**: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 91.666,70 (noventa e hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2739; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 000159/2017, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1° da Lei 8.666/93. Processo: 210/0034/2016. Data da Assinatura: 17/03/2017 (Ato de 20/04/2017). TERMO ADITIVO № 013/2017

Instrumento: Termo Aditivo № 013/2017 ao Contrato № 035/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto arenovação do Contrato 035/2014, de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, Nº 300, Centro, Niterói/RJ, firmado entre a FME e a OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme solicitação do Departamento Administrativo da FME às fls. 320 e autorizado às fls. 321, Processo Administrativo N° 210/1882/2010; Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2017 à 21/07/2018. Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), sendo empenhados R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0042.2184. Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Fonte 205. Nota de Empenho N° 000470/2017, ficando o restante a ser empenhado posteriormente; Fundamento Legal: Art.24, X da Lei N.º8.666/93. Processo: 210/1882/2010. Data de assinatura: 21/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 012/2017

Instrumento: Termo Aditivo № 012/2017 ao Contrato № 026/2016 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e o MARCO ANTÔNIO MESQUITA PESSOA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto renovação do contrato № 026/2016, de locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Salomão Vergueiro da Cruz, 1076 – Cafubá, Niterói/RJ, para atendimento educacional às crianças em horário integral na Unidade Municipal de Educação Infantil Ângela Fernandes, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, às fls. 65 do Processo Administrativo 210/2269/2016; Valor: R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **\$\$26.580,00** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2185; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N°000469/2017, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com término previsto em 01/07/2018. Fundamento Legal: Inciso X do artigo 24, Lei 8.666/93. Processo: 210/2269/2016. Data da Assinatura: 01/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 022/2017

Instrumento: TERMO ADITIVO 022/2017 AO CONTRATO № 199/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI — FME E ANOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem CONSTRUÇUES E EMPREENDIMIENTOS LIDA. **Objeto:** O presente termo adulto tem por objeto a prorrogação da paralisação do prazo de execução da obra mencionada na cláusula primeira do Contrato № 199/2013, celebrado entre a Fundação Municipal de Educação − FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA, com vistas à reforma geral da Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras através do Officio DSO 028/2017, às fils. 689 do Processo Administrativo №210/5466/2013, **Prazo:** O prazo da prorrogação da paralisação será de 06 (seis) meses, a contar de 07/07/2017, com término previsto em 07/01/2018. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1°, III c/c art. 8° da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 07/07/2017.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

Processo nº 310/000762/2016 - 310/000339/2017 - **DEFERIDO** Processo N° 310/0734/2017 - **INDEFERIDO**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 08/17

— Materiais Para Manutenção de Roçadeiras e Motosserras, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa VALMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EEQUIPAMENTOS EIRELI o item 01 com valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos), o item 03 com valor unitário de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) e valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais), o item 04 com valor unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) e valor reals), o item 04 com valor unitário de R\$ 267,00 (duzentos e ofienta e sete reals) e valor total de R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais), o item 05 com valor unitário de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), o item 06 com valor unitário de R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), o item 07 com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) o item 08 com valor unitário de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos), o item 09 com valor unitário de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), o item 10 com valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 111,60 (cento e onze reais e ciriquenta e olio centavos), o item 11 com valor unitário de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o item 12 com valor unitário de R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), o item 13 com valor unitário de R\$ 63,73 (sessenta e três reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 764,76 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o item 14 com valor unitário de R\$ 64,07 (sessenta e quatro reais e sete centavos) e valor total de R\$ 768,84 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o item 15 com valor unitário de R\$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quarenta centavos) e valor total de R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oltenta centavos), o item 16 com valor unitário de R\$ 60,73 (sessenta reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 728,76 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), o item 17 com valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), o item 18 com valor unitário de R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos), o item 19 com valor unitário de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e dois centavos), o item 19 com valor unitário de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 20 com valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e centavos), o item 20 com valor unitario de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 170,85 (cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos), o item 21 com valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), o item 22 com valor unitário de R\$ 49,04 (quarenta e nove reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 196,16 (cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), o item 23 com valor unitário de R\$ 54,93 (cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), o item 24 com valor unitário de R\$ 164,79 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o item 24 com valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), o item 25 com valor unitário de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), o item 26 com valor unitário de R\$ 199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 398,08 (trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), o item 27 com valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), o item 28 com valor unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), o item 29 com valor unitário de R\$ 441,30 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 441,30 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), e o item 30 com valor unitário de R\$ 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 124,38 (cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com valor total para empresa de R\$ 25.606,03 (vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e três centavos).

seis reais e très centavos).

Adjudico também à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 31 com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), o item 32 com valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e valor total de R\$ 3.840,00 (très mil oitocentos e quarenta reais), e o item 33 com valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), com valor total para a empresa de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

A licitação perfaz o valor total de R\$ 35.776,03 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e três centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 520/000.501/2017

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 07/17 — Aquisição de Óleo Lubrificanate, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA. ME. o item do Edital com valor unitário R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e valor total da licitação de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9,614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000.492/2017.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 10/17 — Serviço de Seguro da Frota de Veículos, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa GENTE SEGURADORA S.A. o item do Edital com valor total global da licitação de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 520/000416/2017.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 09/17 – Aquisição de Pneus, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA o item 01 com valor unitário de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) e valor total de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o item 03 com valor unitário de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), o item 04 com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o item 06 com valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), o item 07 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e o item 08 com valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), com o valor total para a empresa de R\$ 42.270,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta

Adjudico também à empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA, EPP o item 05 com valor unitário de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Página 6

A licitação perfaz o valor total de R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 520/000.285/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

PORT. Nº. 702/2017 - Designar Maria Helena Palmieri (Mat.0356) e Maria Rita Oberlaender (Mat.0759) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO BAIRRO DE ICARÁ!" referente ao Contrato nº. 10/2017. (Processo ADM. Nº. 180000321/17) -Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO Nº. 010/2017 firmado com a empresa PIMENTEL E VENTURA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO BAIRRO DE ICARAÍ, a partir do dia **17/07/2017**, com término previsto para **25/08/2017**. Proc. nº. **180000321/2017**. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2017; PARTES: EMUSA e Lucia De Fatima Azevedo Vieira Neves, Ana Clara Azevedo Vieira Neves, Maria Da Conceição Azevedo Vieira Neves; OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Feliciano Sodré nº 556, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.030-011; PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais); CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato e contrato à contrato de EMUSA da sequipite forma: No mil e ottocentos reais); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no correrão à conta do orçamento da EMUSA da seguinte forma: No exercício de 2017, o valor de 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais) pelo PT 1051.04.122.0001.2737, ND 3.3.90.36.00, FT 203, sendo emitido pre empenho nº 40.464. O saldo remanescente correrá em dotação própria do orçamento do exercício seguinte; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 e e 8.666/1993; DATA DO CONTRATO: 27/06/2017. Processo Nº 510001024/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 20 de julho de 2017. 20 de julho de 2017.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 13/2016; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (três) meses a contar de 30/06/2017; FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso I e o seu § 2º c/c art. 58, I da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998; DATA: 21/06/2017. Proc. Nº 510002280/2017. — Presidente da EMUSA - Niterói, 21 de junho de 2017; "Omitido da publicação do dia 23/06/2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA . CREDORA: Lucia De Fatima Azevedo Vieira Neves, Ana Clara Azevedo Vieira Neves, Maria Da Conceição Azevedo Vieira Neves; OBJETO: Pagamento à credora O pagamento à CREDORA pela locação de imóvel, localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 556, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.030-011, com registro de imóveis nº 3226,como sendo galpão medindo 1155m² com 35m de frente, por 34m de frente a fundos, referente ao período de março a junho de 2017; VALOR: R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais). PROCESSO: 5100002487/2017; Presidente da EMUSA – Niterói, 20 de julho de 2017. Niterói. 20 de julho de 2017.